



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

O Município de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008, com o Processo Administrativo nº 129/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019 e Contrato nº 077/SAD/2019, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**.

1.2. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estágio, bem como formação de cadastro de reservas, nas quantidades e áreas de formação que serão definidas a seguir.

1.3. O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas e jornada de trabalho 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, devendo o horário do estágio se desenvolver durante o expediente das Secretarias Contratantes e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.4. O estagiário receberá, a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), acrescido de R\$48,00 (quarenta e oito reais), referente ao auxílio transporte, totalizando o valor de R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais) para carga horária de 20 (vinte) horas, e R\$748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), referente ao auxílio transporte, totalizando o valor de R\$796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para a carga horária de 30 (trinta) horas, conforme tabela:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VR. UNIT. BOLSA AUXÍLIO (R\$)	VR. UNIT. AUXÍLIO TRANSPORTE	VR. BOLSA AUXÍLIO
Superior	20 hs	499,00	48,00	547,00
Superior	30 hs	748,50	48,00	796,50

2 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nas áreas de formação mencionadas no item 3.1 deste Edital, vinculados ao ensino público ou particular.

2.1.2. No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado a instituição de ensino não conveniada, o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE providenciará o convênio, observado o interesse da instituição.

2.2. Estão habilitados para participar do programa de estágio os estudantes que tenham cumprido com aprovação, no mínimo, 3 (três) semestres do curso que estiver matriculado.

2.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da assinatura do termo de compromisso por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

2.4. A Instituição de Ensino Superior a que está vinculado o candidato deverá ser sediada em localidade cuja distância não impossibilite, ao ocupante da vaga oferecida, a frequência regular e simultânea ao curso e ao estágio.

2.5. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao mesmo candidato.

3 - DAS VAGAS

3.1. Esta Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, para estágio de estudantes de Nível Superior regularmente inscritos nos cursos descritos abaixo:

3.1.1. Formação de Cadastro de Reservas para estágio na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Secretaria Municipal de Esportes e Gabinete do Prefeito, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração

Secretarias Solicitantes	Quant. Estag.	Área Formação	Carga horária	Vr. Bolsa Auxílio	Vr. Auxílio Transp.	Vr. Total (Bolsa Aux. + Aux. Transp.)
Gabinete do Prefeito	01	Jornalismo	30 hs	748,50	48,00	796,50
	06	Direito	30 hs			
Total	07					
Secretaria de Educação	110	Pedagogia	20 hs	499,00	48,00	547,00
	04	Administração				
	02	Arquitetura	20 hs			
	04	Ciência Da Computação	20 hs			
	10	Educação Física	20 hs			
	02	Engenharia Civil	20 hs			
	02	Engenharia Elétrica	20 hs			
	02	Nutrição	20 hs			
	10	Psicologia	20 hs			
Total	146					
Secretaria de Saúde	05	Administração	20 h	499,00	48,00	547,00
	01	Ciência Contábeis	20 h			
	01	Direito	20 h			
	01	Nutrição	20 h			
Total	08					
Secretaria de Administração	02	Administração	20 h	499,00	48,00	547,00
	04	Direito	20 h			
	01	Serviço Social	20 h			
	01	Ciência Contábeis	20 h			
	02	Ciência Da Computação	20 h			
	01	Psicologia	20 h			
Total	11					
Secretaria de Coordenação e Planejamento	03	Engenharia Civil	20 h	499,00	48,00	547,00
	02	Arquitetura	20 h			
Total	05					
Secretaria de Esportes	05	Educação Física	20 h	499,00	48,00	547,00
Total	05					
Qtde Total de Vagas	182					

3.2. A Administração Pública se reserva no direito de, diante de suas necessidades, convocar para a assinatura do contrato os estudantes que estiverem em melhor classificação em cada área de especialização permitida.

3.3. Aos estudantes com deficiência, que pretendam fazer usos das prerrogativas que lhes são facultadas § 5º do art. 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer as vagas ofertadas, sendo assegurado reservado percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso durante o prazo de validade da seleção.

3.4. Essa prerrogativa poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

3.5. Consideram-se pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações.

3.6. As pessoas com deficiências participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de desempate.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas a partir do dia **27/09/2019 até 07/10/2019** e horário fim 23:59 (horário de Brasília). Através do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, pelo e-mail: processosseletivosmt@ciee.org.br . O candidato deverá anexar e enviar as cópias dos documentos solicitados no item 6 deste Edital.

4.1.1 O candidato deverá digitar no assunto do e-mail: “ESTÁGIO TANGARÁ DA SERRA - CURSO: (digitar nome do curso ao qual está matriculado)”.

4.1.2 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: processosseletivosmt@ciee.org.br até o dia 07/09/2019 e horário fim 23:59 (horário de Brasília).

4.1.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.1.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas.

4.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que não entregar a documentação exigida no item 6, ou que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.3. Não será permitida inscrição por via postal, como também inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

4.4. Somente será aceito pedido de inscrição feito no formulário próprio, disponível em ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N°01/2019 e, também, disponibilizado no sítio do Centro de Integração Empresa Escola -CIEE.

4.5. O acesso ao Edital de Seleção, bem assim outros documentos pertinentes, será feito por meio do sítio: www.ciee.org.br.

4.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019, na forma prevista no subitem 2.2 deste edital;
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Esta seleção será realizada por meio da análise do histórico escolar dos estudantes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos necessários, expressos neste item, deverão ser digitalizados e destinados ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, através do e-mail: processosseletivosmt@ciee.org.br , conforme descrito e no prazo estipulado no Item 4.1 deste Edital de Seleção.

6.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral (emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) Declaração Escolar, constando o semestre cursado e carga horária cursada.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração

Escola - CIEE, devendo manter atualizados seus dados cadastrais junto a esta instituição, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado para o estágio o estudante que apresentar melhor índice de rendimento, quando analisado o histórico acadêmico.

7.2. Serão utilizados, sucessivamente, para desempate, os seguintes critérios:

7.2.1. Semestre mais avançado do curso;

7.2.2. Maior idade;

7.3. Não será classificado o candidato com média global inferior a 5(cinco).

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas de classificação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos divulgado no dia 14/10/2019 no endereço Eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, www.ciee.org.br. Será publicado duas listas, sendo uma geral e outra dos candidatos PCD'S, após a homologação do Resultado pelo Município de Tangará da Serra.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares deste edital de Seleção, disporá de 01 dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, através formulário próprio disponibilizado no link correlato ao processo Seletivo no endereço eletrônico www.ciee.org.br.

9.2. A interposição de recursos poderá ser feita somente no endereço Eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, através do e-mail: processosseletivosmt@ciee.org.br

9.3. Não serão aceitos recursos por vias postal, fac-símile (fax), e os assim enviados serão liminarmente indeferidos.

9.4. O recurso deverá ser individual, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.5. Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 01 dia a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado, conforme descrito no item 9.2, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e curso. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.7. Os recursos julgados serão enviados individualmente aos recorrentes o teor dessas decisões.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

9.9. O resultado oficial após recurso será divulgado no dia 21/10/2019, no site do CIEE.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo agente de integração por meio de telefone e e-mail, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados, serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que surgirem novas vagas.

10.1.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

10.1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

10.2. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar "Termo de Compromisso de Estágio" com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Título de Eleitor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração

- c) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF (poderá apresentar comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- e) Declaração fornecida pela instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado;
- f) Comprovante de conta bancária para recebimento da bolsa auxílio.

10.3. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

10.3.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, a época da convocação.

10.3.2. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; e-mail não atualizado; telefone não atualizado.

10.4. Após convocação o candidato tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. Esta Seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Município de Tangará da Serra, por até igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

12.2. Os estudantes convocados assinarão Termo de Compromisso para realização de estágio pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração.

12.3. Ocorrerá a cessação do Estágio:

I — Por abandono;

II — Por conclusão ou interrupção do curso de ensino superior;

III — A pedido do estagiário;

IV — A qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal;

V — Por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso de estágio;

VI — Por conduta incompatível com a exigida pela Prefeitura ou desobediência a qualquer dos preceitos previstos em legislação aplicável.

12.4. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

12.5. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.6. A organização da Seleção, inscrição, recebimento de documentação, classificação dos candidatos, bem assim os pareceres referentes a recursos ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.9. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenha sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o CIEE.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____
NOME SOCIAL _____
(Conforme Decreto 8.727/2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)
RG nº _____ CPF nº _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: Solteiro (), Casado (), Viúvo () ou Desquitado ()
NOME DA MÃE: _____
NOME DO PAI: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____
TELEFONE RES: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
CURSOS: _____ Ano ou Semestre: _____

HORÁRIO DE AULA:

Manhã	()
Tarde	()
Noite	()
Variável	()

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA: () DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA AUDITIVA
() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MENTAL
() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA